MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1637
**Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal**



# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Homologação / Adjudicação ..... 8

**Poder Legislativo** ..... 9
***Comunicados*** ..... 9

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 6.007 de 05 de novembro de 2026**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 402.621,99"**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O. | Unidade Executora | Programa | Func. Progr. | Categoria | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso | Reduz | Acresce |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2098 | 3.3.90.14.00 | 3 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 3.000,00 | |
| 7 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2098 | 3.3.90.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 17.007,30 | |
| 9 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2098 | 3.3.90.92.00 | 3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 01.110.0000 | 687,63 | |
| 10 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2098 | 3.3.90.93.00 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES | 01.110.0000 | 1.000,00 | |
| 14 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2099 | 3.1.90.13.00 | 1 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01.110.0000 | 159.428,87 | |
| 15 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2099 | 3.1.90.16.00 | 1 | OUTRAS DESPESAS VARIÁIVEIS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 114.343,95 | |
| 16 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2099 | 3.3.90.14.00 | 3 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 8.000,00 | |
| 13 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2099 | 3.1.90.11.00 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 860,00 | |
| 35 | 02.000 | 02.003 - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 0201 | 04.122.0201.2092 | 3.3.90.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 2.830,00 | |
| 40 | 02.000 | 02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 0201 | 04.122.0201.2094 | 3.3.90.14.00 | 3 | DIÁRIAS – PESSOA CIVIL | 01.110.0000 | 290,00 | |
| 47 | 02.000 | 02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 0201 | 04.122.0201.2095 | 3.3.90.14.00 | 3 | DIÁRIAS – PESSOA CIVIL | 01.110.0000 | 1.000,00 | |
| 55 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.3.90.14.00 | 3 | DIÁRIAS – PESSOA CIVIL | 01.110.0000 | 612,00 | |
| 56 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.3.90.30.00 | 3 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 129,26 | |
| 58 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.3.90.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 68.522,87 | |
| 61 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.3.90.92.00 | 3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 01.110.0000 | 999,53 | |
| 62 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.3.90.93.00 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01.110.0000 | 1.000,00 | |
| 64 | 02.000 | 02.006 - COORD. DE SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0201 | 04.122.0201.2096 | 3.1.90.11.00 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 5.000,00 | |
| 65 | 02.000 | 02.006 - COORD. DE SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0201 | 04.122.0201.2096 | 3.1.90.13.00 | 1 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01.110.0000 | 15.000,00 | |
| 66 | 02.000 | 02.006 - COORD. DE SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0201 | 04.122.0201.2096 | 3.1.90.16.00 | 1 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 410,58 | |
| 68 | 02.000 | 02.006 - COORD. DE SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0201 | 04.122.0201.2096 | 3.3.90.14.00 | 3 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 1.000,00 | |
| 72 | 02.000 | 02.006 - COORD. DE SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0201 | 04.122.0201.2096 | 3.3.90.92.00 | 3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 01.110.0000 | 1.400,00 | |
| 73 | 02.000 | 02.006 - COORD. DE SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO | 0201 | 04.122.0201.2096 | 3.3.90.93.00 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01.110.0000 | 100,00 | |
| 5 | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE | 0201 | 04.122.0201.2098 | 3.3.90.30.00 | 3 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | | 170.000,00 |
| 38 | 02.000 | 02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 0201 | 04.122.0201.2094 | 3.1.90.11.00 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | | 105.625,88 |
| 39 | 02.000 | 02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 0201 | 04.122.0201.2094 | 3.1.90.13.00 | 1 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01.110.0000 | | 31.170,36 |
| 45 | 02.000 | 02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 0201 | 04.122.0201.2095 | 3.1.90.11.00 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | | 44.698,52 |
| 53 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.1.90.11.00 | 1 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | | 29.024,41 |
| 54 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.1.90.13.00 | 1 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01.110.0000 | | 8.095,52 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201 | 04.122.0201.2097 | 3.3.90.40.00 | 3 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01.110.0000 | | 14.007,30 |
| TOTAL | | | | | | | | | 402.621,99 | 402.621,99 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 05 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.05 13:54:31 -03'00'

***PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER***

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 13:54:50 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 6.008 de 05 de novembro de 2026**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 65.000,00"**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O. | Unidade Executora | Programa | Func. Progr. | Categoria | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso | Reduz | Acresce |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 397 | 05.000 | 05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA | 0503 | 13.392.0503.2169 | 3.3.90.30.00 | 3 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 65.000,00 | |
| 398 | 05.000 | 05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA | 0503 | 13.392.0503.2169 | 3.3.90.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | | 65.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 65.000,00 | 65.000,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 05 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.05 13:57:57 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 13:58:14 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 6.009 de 05 de novembro de 2026**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 21.883,65"**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O. | Unidade Executora | Programa | Func. Progr. | Categoria | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso | Reduz | Acresce |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 246 | 04.000 | 04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0401 | 08.244.0401.2123 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | 5.690,32 | |
| 248 | 04.000 | 04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0401 | 08.244.0401.2124 | 3.3.90.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | 15.993,33 | |
| 249 | 04.000 | 04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0401 | 08.244.0401.2124 | 3.3.90.93.00 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 05.500.0019 | 200,00 | |
| 247 | 04.000 | 04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0401 | 08.244.0401.2124 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | | 21.883,65 |
| TOTAL | | | | | | | | | 21.883,65 | 21.883,65 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 05 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.05 13:42:54 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 13:45:15 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 6.010 de 05 de novembro de 2026**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 10.043,14"**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O. | Unidade Executora | Programa | Func. Progr. | Categoria | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso | Reduz | Acresce |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 247 | 04.000 | 04.003 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0401 | 08.244.0401.2124 | 3.3.50.39.00 | 3 | OUTROS SERIVÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | | 10.043,14 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 10.043,14 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 05 de novembro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Dados: 2026.11.05 13:39:33 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em cinco de novembro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Dados: 2026.11.05 13:40:03 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
**Secretário Municipal de Governo**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 16R/2026

## Resultado da Homologação

**0001 - Automóvel, quantidade portas: 5 un, tipo combustível: gasolina/ alcool (etanol) motorização flex, potência: mínima de 110 cv, capacidade porta-mala: mínima 500 - 600L, quantidade passageiros: 5 un, tipo câmbio: mecânico, quantidade marchas trasmissão frente: 5 un, adicionais: air bag/ ar condicionado/ direção elétrica/ hidraulica/ farol, aplicação: condução passageiros.**

**Descrição completa do item: Veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, na cor branca, tipo sedan, com câmbio mecânico, 05 (cinco) portas, motorização com potência mínima de 110 cv, combustível previsto: gasolina e/ ou etanol (flex), com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. O veículo deverá ser equipado com ar-condicionado, direção hidraúlica/ elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas em todas as portas de entrada, sistema de freios ABS, airbags frontais para motorista e passageiro, cintos de segurança de três pontos para os ocupantes, desembaçador traseiro, além de todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Deverá possuir porta-malas com capacidade entre 500 - 600 litros, sistema de alimentação por injeção eletrônica e demais características compatíveis com veículos da categoria, atendendo integralmente às normas brasileiras aplicáveis, especialmente as regulamentações do CONTRAN, INMETRO e demais legislações pertinentes. O veículo deverá ser entregue com garantia legal, mais garantia contratual extra oferecida pelo fabricante, acompanhado de chave reserva e todos os equipamentos obrigatórios, incluindo estepe, macaco e chave de roda. - ONIX PLUS 1.0 TURBO - Valor Referência: R$ 106.190,00**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 106.190,00 | 318.570,00 | Homologado em 26/10/2026 10:12:39 Por: CLAUDIA MARIANO |

**0002 - Automóvel, quantidade portas: 5 un, tipo combustível: gasolina/ alcool (etanol) motorização flex, potência: mínima de 110 cv, capacidade porta-mala: mínima 500 - 600L, quantidade passageiros: 5 un, tipo câmbio: mecânico, quantidade marchas trasmissão frente: 5 un, adicionais: air bag/ ar condicionado/ direção elétrica/ hidraulica/ farol, aplicação: condução passageiros.**

**Descrição completa do item: Veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, na cor branca, tipo sedan, com câmbio mecânico, 05 (cinco) portas, motorização com potência mínima de 110 cv, combustível previsto: gasolina e/ ou etanol (flex), com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. O veículo deverá ser equipado com ar-condicionado, direção hidraúlica/ elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas em todas as portas de entrada, sistema de freios ABS, airbags frontais para motorista e passageiro, cintos de segurança de três pontos para os ocupantes, desembaçador traseiro, além de todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Deverá possuir porta-malas com capacidade entre 500 - 600 litros, sistema de alimentação por injeção eletrônica e demais características compatíveis com veículos da categoria, atendendo integralmente às normas brasileiras aplicáveis, especialmente as regulamentações do CONTRAN, INMETRO e demais legislações pertinentes. O veículo deverá ser entregue com garantia legal, mais garantia contratual extra oferecida pelo fabricante, acompanhado de chave reserva e todos os equipamentos obrigatórios, incluindo estepe, macaco e chave de roda. - ONIX PLUS 1.0 TURBO - Valor Referência: R$ 106.190,00**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 106.190,00 | 106.190,00 | Homologado em 26/10/2026 10:12:51 Por: CLAUDIA MARIANO |

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA MARIANO
Data: 02/11/2026 12:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA MARIANO
Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/10/2026 às 10:13:27.
Código verificador: 1AEF971

**PODER LEGISLATIVO**

**Comunicados**

# Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

Of. 226/2026

Aguaí, 04 de novembro de 2026.

## COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Aguaí, por meio da **Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação**, comunica à população a realização de **Audiências Públicas** para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 164/2026, que "**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aguaí para o Exercício de 2027"**, em atendimento aos princípios da transparência e da participação popular.

As Audiências ocorrerão nas seguintes datas:

- **19 de novembro de 2026 (quinta-feira)** - Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 164/2026 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2027).
- **26 de novembro de 2026 (quinta-feira)** - Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 164/2026 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2027).

As Audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Aguaí, situada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 235, às 19h (dezenove horas).

**VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JUNIOR**
**PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

**VER. JUAN LANDIVA ESPOGINO – PRESIDENTE**

**VER. HENRIQUE POZER – SECRETÁRIO**

**VER. PEDRO ALDY UCHOA BIAZZO – RELATOR**

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://www.aguai.sp.leg.br